



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 478/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER**, que em sessão extraordinária realizada no dia 10 de Novembro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentária:

03	- Secretaria Geral	
03.04	- Departamento de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
188	- Ensino Regular	
2011	- Man. Fundo Mun. Desen. da Educação	
3111	- Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

03	- Secretaria Geral	
03.08	- Departamento de Ação Comunitária	
15	- Assistência e Previdência	
81	- Assistência	
487	- Assistência Comunitária	
1006	- Construção de Asilo e Casas Populares	
4110	- Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 11 de Novembro de 1998

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada Por
Afixação em 11/11/98